LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

Acresce número de cargos ao Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo à seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam criados junto ao Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Leme, constituído através do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 227, de 1º de Setembro de 1998, mais 100 cargos de Professor I, e mais 10 cargos de Diretor de Escola.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Abril de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal